



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A**

PROCESSO Nº 00052.000869/2011-18

CONTRATO Nº 42/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (031) 32-47-7866 / fax nº (031) 3247-7684, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, portador da Carteira de identidade nº M-4.911.889 – SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de fevereiro de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis meses) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de **R\$ 2.023.999,87 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2013NE800203.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 1 e 2, não modificadas por este instrumento.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2013.

WÁLTENO MARQUES DA SILVA

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES

Localiza Rent A Car S/A

